

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4837 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Esta do do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 075/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. (Redação Anterior à EC 103/2019), ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **ACIR WANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º x.695.62x-PR, **DENTISTA 40 HORAS COM PRIMEIRA ESPECIALIZAÇÃO**, Nível (JA-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 5.835,33 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos) a contar de 03/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026

Súmula: Aprova o Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente, parte integrante do Plano Plurianual (PPA), período 2026 a 2029.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjeiras do Sul, parte integrante do Plano Plurianual (PPA), período 2026 a 2029, em conformidade com os anexos que fazem parte desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Laranjeiras do Sul, 10 de março de 2026.

Suelen Cristina Piovesan
SUELEN CRISTINA PIOVESAN
Presidente do CMDCA
Mandato Junho 2025 a Junho 2027



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações da fonte de recurso conforme segue:

103 – 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 5 de janeiro de 2026.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2026

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Página: 1			
Lei/Ato nº	19882 - Decreto nº 42026 de 09/01/2026	Escopo	Nº documento
Lei:	10800 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1016
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Valor
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação de Dotações	200.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação de Dotações	50.000,00
Despesa			
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Tipo de alteração:	Anulação
07.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Tipo de operação:	Abertura
12.361.0007.2044	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1700	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Tipo de alteração:	Anulacim
07.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Tipo de operação:	Abertura
12.361.0007.2044	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1800	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Tipo de alteração:	Anulacim
07.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Tipo de operação:	Abertura
12.361.0007.2044	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2000	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Tipo de alteração:	Anulacim
07.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Tipo de operação:	Abertura
12.361.0007.2044	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2170	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Tipo de alteração:	Anulação
07.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Tipo de operação:	Abertura
12.361.0007.2044	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2190	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Tipo de alteração:	Anulação
07.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Tipo de operação:	Abertura
12.361.0007.2044	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2190	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulacim	200.000,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	200.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulacim	50.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	50.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 9, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

365 – Repasse Custeio PAP – Programas;
395 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de Enfermagem;
1052 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de janeiro de 2026.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2026

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Página: 1			
Lei/Ato nº	19888 - Decreto nº 92026 de 21/01/2026	Escopo	Nº documento
Lei:	10800 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1016
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Anulação	100,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Superávit Financeiro	22.000,00
Despesa			
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Tipo de alteração:	Anulacim
09.001	SECRETARIA DE SAÚDE	Tipo de operação:	Abertura
10.301.0008.2087	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3001	365	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Tipo de alteração:	Anulacim
09.001	SECRETARIA DE SAÚDE	Tipo de operação:	Abertura
10.301.0008.2087	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE		
3.1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3115	365	REPASSE DE CUSTEIO PAP - PROGRAMAS	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Tipo de alteração:	Anulacim
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Tipo de operação:	Abertura
28.846.0016.2105	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
3.1.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5045	1052	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Anulacim	100,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulacim	22.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 22, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres);
103 – 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB;
984 – Repasse Deliberação 13/2025 CEDCA/PR.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de janeiro de 2026.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2026

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Página: 1			
Lei/Ato nº	19889 - Decreto nº 22026 de 28/01/2026	Escopo	Nº documento
Lei:	10800 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1016
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação de Dotações	50.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Superávit Financeiro	64.000,00
Despesa			
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Tipo de alteração:	Anulação
06.002	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Tipo de operação:	Abertura
15.451.0005.1021	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1200	0	Recursos Ordinários (Livre)	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Tipo de alteração:	Anulação
07.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Tipo de operação:	Abertura
12.361.0007.2044	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1700	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Tipo de alteração:	Anulacim
07.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Tipo de operação:	Abertura
12.361.0007.2044	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1800	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de alteração:	Anulacim
10.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de operação:	Abertura
09.243.0010.0008	AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - FÍSICA		
3.1.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4245	984	REPASSE DELIBERAÇÃO 13/2025 CEDCA/PR	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
11	SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Tipo de alteração:	Anulacim
11.001	SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Tipo de operação:	Abertura
20.608.0011.1002	ADQUIÇÃO DE PATRULHAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGROPECUÁRIA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4250	0	Recursos Ordinários (Livre)	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulacim	50.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulacim	50.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulacim	64.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

365 – REPASSE DE CUSTEIO PAP - PROGRAMAS;
501 – Receitas de Alienações de Ativos;
989 – Transf. SECID CV 1419/2025 VEICULO SEDAN;
990 – Transf. SECID CONV 1571 Veiculos Hatch e Pick up.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 29 de janeiro de 2026.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3837-1148

13 31	CAP SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UN	10,00	7,76	77,58
13 32	CAP SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UN	10,00	13,50	134,98
13 33	CAP SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UN	10,00	21,92	214,23
13 34	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	KRONA	UN	100,00	5,28	528,10
13 35	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	KRONA	UN	100,00	10,89	1.089,10
13 36	CURVA SOLDÁVEL 90° 40MM	KRONA	UN	50,00	12,66	633,10
13 37	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	KRONA	UN	50,00	15,80	789,75
13 38	CURVA SOLDÁVEL 90° 75MM	KRONA	UN	50,00	18,41	1.870,45
13 39	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	KRONA	UN	30,00	7,88	236,34
13 40	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	KRONA	UN	30,00	11,70	350,91
13 41	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	KRONA	UN	20,00	10,42	208,48
13 42	JOELHO ESGOTO 45° 150MM	KRONA	UN	20,00	68,84	1.296,38
13 43	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	KRONA	UN	20,00	2,59	51,72
13 44	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	KRONA	UN	20,00	5,21	104,24
13 45	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	KRONA	UN	20,00	9,94	193,82
13 46	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	KRONA	UN	10,00	42,04	420,35
13 47	JOELHO ESGOTO 90° 200MM	KRONA	UN	5,00	213,66	1.068,30
13 48	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	KRONA	UN	20,00	2,28	45,54
13 49	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	KRONA	UN	20,00	3,72	74,40
13 50	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50MM	KRONA	UN	5,00	31,05	155,27
13 51	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	KRONA	UN	10,00	1,86	18,60
13 52	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	KRONA	UN	10,00	2,64	26,45
13 53	JOELHO MISTO 90° 25 X 1/2"	KRONA	UN	30,00	3,46	103,83
13 54	JOELHO MISTO 90° 25 X 3/4"	KRONA	UN	30,00	4,93	147,89
13 55	JOELHO SOLDÁVEL 45° 25MM	KRONA	UN	30,00	2,37	71,01
13 56	JOELHO SOLDÁVEL 45° 40MM	KRONA	UN	30,00	5,50	165,00
13 57	JOELHO SOLDÁVEL 45° 50MM	KRONA	UN	30,00	1,76	232,74
13 58	JOELHO SOLDÁVEL 45° 50MM	KRONA	UN	30,00	10,26	307,95
13 59	JOELHO SOLDÁVEL 45° 75MM	KRONA	UN	10,00	45,84	458,35
13 60	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM	KRONA	UN	30,00	1,86	26,55
13 61	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM	KRONA	UN	30,00	3,19	96,76
13 62	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM	KRONA	UN	30,00	9,44	283,26
13 63	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50MM	KRONA	UN	30,00	5,59	227,67
13 64	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50MM	KRONA	UN	30,00	27,75	832,56
13 65	JOELHO SOLDÁVEL 90° 60MM	KRONA	UN	10,00	32,42	162,00
13 66	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100 X 100MM	KRONA	UN	10,00	12,93	129,34
13 67	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100 X 50MM	KRONA	UN	10,00	13,29	132,89
13 68	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 50 X 40MM	KRONA	UN	10,00	12,46	124,63
13 69	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 50 X 50MM	KRONA	UN	10,00	5,56	256,82
13 70	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	KRONA	UN	30,00	9,16	274,83
13 71	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	KRONA	UN	10,00	5,81	58,09
13 72	LUVA COM ROSCA 1/2"	KRONA	UN	15,00	1,75	26,25
13 73	LUVA COM ROSCA 2"	KRONA	UN	15,00	2,17	32,52
13 74	LUVA COM ROSCA 3/4"	KRONA	UN	30,00	13,24	397,17
13 75	LUVA DE CORRER 25MM	KRONA	UN	10,00	19,12	191,24
13 76	LUVA DE CORRER 32MM	KRONA	UN	30,00	21,31	639,18
13 77	LUVA DE CORRER 40MM	KRONA	UN	30,00	29,25	877,62
13 78	LUVA DE CORRER 50MM	KRONA	UN	30,00	2,56	256,82
13 79	LUVA DE CORRER 60MM	KRONA	UN	5,00	20,16	100,81
13 80	LUVA DE CORRER 75MM	KRONA	UN	10,00	9,23	92,30
13 81	LUVA ESGOTO 100MM	KRONA	UN	10,00	36,68	366,84
13 82	LUVA ESGOTO 40MM	KRONA	UN	15,00	2,57	38,49
13 83	LUVA ESGOTO 40MM	KRONA	UN	15,00	4,52	67,88
13 84	LUVA ESGOTO 50MM	KRONA	UN	30,00	2,38	71,31
13 85	LUVA MISTA 25 X 3/4"	KRONA	UN	10,00	4,47	254,22
13 86	LUVA MISTA 32 X 1/2"	KRONA	UN	10,00	3,64	363,36

Página 7 de 16

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3837-1148

14 38	ACOPLADA	LOGASA	UN	10,00	435,15	4.351,53
14 39	NIPTEL COM ROSCA 1 1/2"	KRONA	UN	10,00	10,88	108,76
14 40	NIPTEL COM ROSCA 3/4"	KRONA	UN	15,00	2,42	36,33
14 41	PLUG COM ROSCA 1 1/2"	KRONA	UN	10,00	1,85	18,54
14 42	PLUG COM ROSCA 3/4"	KRONA	UN	10,00	25,10	251,03
14 43	PORTA PAPEL HIGIENICO COM TAMPA INOX	PREMISSE	UN	10,00	22,97	229,70
14 44	PORTA SABONETE INOX	PREMISSE	UN	10,00	55,89	558,89
14 45	PORTA SABONETE LIQUIDO	BLUKIT	UN	15,00	1,62	16,28
14 46	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	KRONA	UN	15,00	6,62	99,28
14 47	SPUDE DE BORRACHA SANITARIO	KRONA	UN	10,00	14,30	142,96
14 48	TORNEIRA BOIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZAO TOTAL)	IMPERATRIZ	UN	20,00	80,38	1.607,50
14 49	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" (BANCADA)	IMPERATRIZ	UN	20,00	81,74	1.634,80
14 50	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" (PAREDE)	IMPERATRIZ	UN	10,00	48,94	489,40
14 51	TORNEIRA DE JARDIM EM METAL CROMADO 3/4"	IMPERATRIZ	UN	20,00	70,80	1.416,08
14 52	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO 3/4" (BANCADA)	IMPERATRIZ	UN	20,00	84,52	1.690,44
14 53	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO 3/4" (PAREDE)	IMPERATRIZ	UN	10,00	62,15	621,50
14 54	TORNEIRA DE TANQUE E MÁQUINA DE LAVAR ROUPA COM DUPLO 1/2"	IMPERATRIZ	UN	10,00	26,27	262,69
14 55	TORNEIRA ESFERA COM ROSCA 1/2"	IMPERATRIZ	UN	10,00	128,60	1.286,98
14 56	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA ECHAMENTO AUTOMATICO	BLUKIT	UN	10,00	7,98	79,85
14 57	TORNEIRA PLASTICA CURTA 1/2"	KRONA	UN	10,00	6,08	80,85
14 58	TORNEIRA PLASTICA CURTA 3/4"	KRONA	UN	10,00	6,26	82,60
14 59	TORNEIRA PLASTICA JARDIM 1/2"	KRONA	UN	10,00	12,33	123,32
14 60	TORNEIRA PLASTICA JARDIM 3/4"	KRONA	UN	10,00	10,84	108,36
14 61	TORNEIRA PLASTICA LONGA 1/2"	KRONA	UN	10,00	15,98	159,81
14 62	TORNEIRA PLASTICA LONGA 3/4"	KRONA	UN	10,00	18,58	185,83
14 63	TORNEIRA PLASTICA LONGA 1/2"	KRONA	UN	10,00	2,84	28,41
14 64	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1.60M	BIANPLAST	UN	10,00	5,51	55,13
14 65	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	BIANPLAST	UN	10,00	1,28	12,76
14 66	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	BIANPLAST	UN	10,00	1,28	12,76
14 67	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	BIANPLAST	UN	10,00	9,19	91,91
14 68	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	BIANPLAST	UN	10,00	1,73	17,34
14 69	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	BIANPLAST	UN	10,00	1,73	17,34
14 70	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	BIANPLAST	UN	10,00	1,73	17,34
14 71	VALVULA DE BICO COM CABO	BLUKIT	UN	10,00	42,62	426,20
14 72	VALVULA DE FECHAMENTO AUTOMATICA PARA MICTORIO	BLUKIT	UN	20,00	5,60	112,04
14 73	VALVULA DE LAVATORIO COM LADRÃO	IMPERATRIZ	UN	3,00	78,09	390,46
14 74	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4"	IMPERATRIZ	UN	20,00	66,53	1.330,54
14 75	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4"	IMPERATRIZ	UN	5,00	68,90	344,50
14 76	VALVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	IMPERATRIZ	UN	5,00	38,58	192,91
14 77	VALVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	LOGASA	UN	5,00	405,08	2.025,38
14 78	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETO BRANCO	LOGASA	UN	6,00	391,61	2.348,56
14 79	VASO SANITARIO INFANTIL LOUCA	LOGASA	UN	10,00	180,61	1.806,09
14 80	VASO SANITARIO LOUCA	LOGASA	UN	5,00	2,28	114,00
14 81	ABRACADEIRA COM ROSCA SEM FIM 3/4 X 1"	VONDER	UN	50,00	2,41	120,50

Página 10 de 16

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3837-1148

15 85	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 190 GRAMAS	VONDER	UN	20,00	19,73	394,60
15 86	ESQUADRO DE ALUMINIO 14"	VONDER	UN	5,00	28,40	142,00
15 87	FELTRO DE LA PARA CALFINO	VONDER	UN	10,00	8,41	84,10
15 88	FIO DE NYLON PARA CORTE DE GRAMA 2 MM	VONDER	MT	1000,00	1,08	1.080,00
15 89	ITA ANTIDERRAPANTE PRETA 50MM X 20 METROS	VONDER	UN	10,00	106,15	1.061,50
15 90	ITAT ZERBADA TCM ROLO 100M	VONDER	UN	20,00	10,07	201,40
15 91	FIXADOR PRENDEDOR PARA PORTA DE PISO	VONDER	UN	30,00	14,65	439,50
15 92	JOGO BRONZINA DE BIELA Aplicação: roto Compendador Dynapro, Modelo CA-15, ano 1998, série 678B558.	VONDER	UN	50,00	62,73	3.136,50
15 93	KIT REGULADOR DE GAS COM MANGUEIRA + BRACADERAS 1,20M	VONDER	UN	5,00	26,82	134,10
15 94	LANTERNA RECARREGAVEL 12 LED	VONDER	UN	5,00	38,63	193,15
15 95	LAPIS CARPINTARIO	VONDER	UN	15,00	2,36	35,25
15 96	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	VONDER	UN	10,00	17,20	172,00
15 97	LIMA MOTOSERRA 7/32"	VONDER	UN	10,00	16,83	168,30
15 98	LIMA TRIANGULO 4 1/2"	VONDER	UN	3,00	14,48	43,44
15 99	LINHA PARA PEDREIRO 0,80MM X 100M	VONDER	UN	50,00	8,63	431,50
15 100	LIXA D'AGUA Nº 100	VONDER	UN	20,00	2,78	55,60
15 101	LIXA D'AGUA Nº 120	VONDER	MT	30,00	3,30	99,00
15 102	LIXA D'AGUA Nº 150	VONDER	MT	20,00	2,56	51,00
15 103	LIXA D'AGUA Nº 220	VONDER	MT	20,00	2,70	54,00
15 104	LIXA D'AGUA Nº 40	VONDER	MT	20,00	1,65	33,00
15 105	LIXA D'AGUA Nº 80	VONDER	MT	20,00	2,83	56,60
15 106	LIXA PANO ROLO Nº 80	VONDER	MT	10,00	6,19	61,90
15 107	LIXA RASPA DE 20 CM LONGA	VONDER	PR	30,00	22,05	661,50
15 108	MACHADINHA UNHA	VONDER	UN	2,00	49,52	99,04
15 109	MANDRIL 13MM PARA FURADEIRA COM ADAPTADOR SDS PLUS	VONDER	UN	5,00	37,56	187,80
15 110	MANGUEIRA PISTEL PARA BOTUÃO DE GAS P45 50CM LONA	VONDER	UN	10,00	22,24	222,40
15 111	MAO FRANCESA SUPORTE PRATELEIRA CANTO 10 CM	VONDER	UN	60,00	13,99	839,40
15 112	MAQUINA PARA CORTAR VERGALHO Nº 1	VONDER	UN	1,00	765,82	765,82
15 113	MARRETA COM CABO 1KG	VONDER	UN	2,00	37,63	75,26
15 114	MARRETA COM CABO 2KG	VONDER	UN	2,00	52,20	104,40
15 115	MARRETA COM CABO 3KG	VONDER	UN	2,00	61,20	122,40
15 116	MARRETA COM CABO 5KG	VONDER	UN	2,00	162,89	325,78
15 117	MARRETA COM CABO 7KG	VONDER	UN	1,00	238,56	238,56
15 118	MARRETA COM CABO 10KG	VONDER	UN	1,00	45,00	45,00
15 119	MASSA DE CALAFATE 350 GRAMAS	VONDER	UN	15,00	15,66	234,90
15 120	MASSA TAPA FACIL 340 GRAMAS	VONDER	UN	10,00	16,09	160,90
15 121	MEAL ALUMINIO 18"	VONDER	UN	5,00	31,56	157,80
15 122	MEPE DE CABO 60CM DESTAVADO	VONDER	UN	2,00	61,20	122,40
15 123	PICARETA COM CABO	VONDER	UN	3,00	86,05	258,15
15 124	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	VONDER	UN	10,00	47,89	478,90
15 125	PONTEIRO FERRO REDONDO 3/4 X 10"	VONDER	UN	2,00	33,00	66,00
15 126	PONTEIRO FERRO REDONDO 3/4 X 12"	VONDER	UN	2,00	37,97	75,94
15 127	BROCA DE AÇO RAPIDO 3MM	VONDER	UN	5,00	7,58	37,90
15 128	PRUMO DE METAL 500GR	VONDER	UN	2,00	30,51	61,02
15 129	RASTEIRO DE PLASTICO PARA JARDIM	VONDER	UN	2,00	25,93	51,86
15 130	REBITADEIRA MANUAL	VONDER	UN	3,00	32,95	98,85
15 131	REGADOR PLASTICO 10 LITROS	VONDER	UN	10,00	22,66	226,60
15 132	REGUA EM ALUMINIO 3M (FRIZADA)	VONDER	UN	1,00	61,80	61,80
15 133	REGUA EM ALUMINIO 3M (FRIZADA)	VONDER	UN	5,00	73,47	367,35
15 134	RODA TRENA PROFISSIONAL 9.999,9	VONDER	UN	2,00	245,05	490,10

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP:

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

19	3	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 19CM (MEIO)	SULPARANA	UN	500,00	2,66	1.330,00
19	4	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM	SULPARANA	UN	3000,00	2,66	7.980,00
19	5	CAIALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM	SULPARANA	UN	500,00	3,80	1.900,00
19	6	CAIALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM	SULPARANA	UN	500,00	3,14	1.570,00
19	7	FINCADINHA DE CONCRETO 0,50 x 0,23 x 0,08M	SULPARANA	UN	500,00	16,25	8.125,00
19	8	PAVER 10X20X4CM	SULPARANA	UN	2000,00	1,02	2.040,00
19	9	PAVER 10X20X8CM	SULPARANA	UN	2000,00	1,43	28.600,00
19	10	PAVER 10X20X8CM	SULPARANA	UN	2000,00	2,11	4.220,00
TOTAL							608.155,00

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 608.155,00** (seiscentos e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	15.451.0005.2026	1360	000	3.3.90.30.00.00
2026	15.452.0005.1034	1420	000	4.4.90.52.00.00

1.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de **09 de março de 2026 até 09 de março de 2027**, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 09 de março de 2026.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026**

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção diversos, materiais elétricos, ferramentas e outros, para atender a demanda das secretarias na manutenção dos prédios públicos, espaços e demais locais de uso público e comunitário do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ERNANI JOSE BUENO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.142.402/0001-20, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representada pelo Senhor **ERNANI JOSE BUENO**.

ERNANI JOSE BUENO LTDA		Produto/Serviço		Marca	Un	Qtde	Preço	Preço Total
2	1	TELHA AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL 43MM TAL	ARCELORMIT	UN	100,00	50,39	25.195,00	
2	2	TELHA AMERICANA VERMELHA NATURAL 26CM X 42CM	ARCELORMIT	UN	100,00	2,19	219,00	
2	3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4MM 2,44X0,50M (SEM AMIANTO)	MULTILIT	UN	100,00	20,58	2.058,00	
2	4	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 5MM 1,53X1,10M (SEM AMIANTO)	MULTILIT	UN	100,00	44,62	4.462,00	
2	5	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 5MM 1,83X1,10M (SEM AMIANTO)	MULTILIT	UN	100,00	47,83	4.783,00	
2	6	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 5MM 2,13X1,10M (SEM AMIANTO)	MULTILIT	UN	100,00	63,37	6.337,00	
2	7	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 5MM 2,44X1,10M (SEM AMIANTO)	MULTILIT	UN	100,00	60,89	6.089,00	
2	8	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM 1,53X1,10M (SEM AMIANTO)	MULTILIT	UN	100,00	57,37	5.737,00	
2	9	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM 1,83X1,10M (SEM AMIANTO)	MULTILIT	UN	100,00	59,87	5.987,00	
2	10	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM 2,13X1,10M (SEM AMIANTO)	MULTILIT	UN	100,00	66,85	6.685,00	
2	11	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM 2,44X1,10M (SEM AMIANTO)	MULTILIT	UN	100,00	69,16	6.916,00	
2	12	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50M X 4MM	MULTILIT	UN	8,00	72,13	577,04	
2	13	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10M X 5MM	MULTILIT	UN	8,00	156,87	1.254,96	
2	1	CANTO DE PVC MEIA CAÑA 90° EXTERNO	MULTILIT	UN	50,00	5,25	262,50	
2	2	CANTO DE PVC MEIA CAÑA 90° INTERNO	MULTILIT	UN	50,00	5,25	262,50	
2	3	CUMEIRA ARTICULADA 4MM INFERIOR (SEM AMIANTO)	MULTILIT	UN	20,00	13,86	277,20	
2	4	CUMEIRA ARTICULADA 4MM SUPERIOR (SEM AMIANTO)	MULTILIT	UN	20,00	13,86	277,20	
2	5	CUMEIRA DE CERÂMICA 41 CM X 21 CM	MULTILIT	UN	100,00	16,99	1.699,00	
2	6	CUMEIRA INCLINAÇÃO 15º 1,10M X 5 MM (SEM AMIANTO)	MULTILIT	UN	50,00	59,48	2.974,00	
2	7	CUMEIRA INCLINAÇÃO 15º 1,10M X 6 MM (SEM AMIANTO)	MULTILIT	UN	50,00	70,72	3.536,00	
2	8	CUMEIRA INCLINAÇÃO 20º 1,10M X 5 MM (SEM AMIANTO)	MULTILIT	UN	50,00	63,61	3.180,50	
2	9	CUMEIRA INCLINAÇÃO 20º 1,10M X 6 MM (SEM AMIANTO)	MULTILIT	UN	50,00	70,72	3.536,00	

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

3	10	FORRO PVC 100 X 8MM	PLASTILIT	M²	500,00	23,89	11.945,00
3	11	FORRO PVC 200 X 8MM	PLASTILIT	M²	500,00	26,64	13.320,00
3	12	PARAFUSO AUTO BROCANTE PARA TELHA AMIANTO 6 mm, 5/16 X 110 mm, galvanizada	CISER	UN	1000,00	2,17	2.170,00
3	13	PARAFUSO AUTO BROCANTE PARA TELHA GALVANIZADA	CISER	UN	1500,00	0,45	675,00
3	14	PARAFUSO TELHEIRO 5/16" X 6" 150 MM	CISER	UN	1000,00	2,53	2.530,00
3	15	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA 18 X 30	GERDAL	KG	30,00	24,47	734,10
3	16	RODAPÉ FORRO EM PVC BARRA COM 6 METROS	PLASTILIT	UN	20,00	31,05	621,00
3	1	COMPENSADO MADEIRA DE PINUS 2,50 X 1,25M X 15MM	NILE	UN	20,00	178,22	3.564,40
5	2	COMPENSADO MADEIRA DE PINUS 2,50 X 1,25M X 18MM	NILE	UN	10,00	227,10	2.271,00
5	3	COMPENSADO MADEIRA DE PINUS 2,50 X 1,25M X 8MM	NILE	UN	20,00	117,29	2.345,80
5	4	COMPENSADO NAVAL 2,50 X 1,25M X 12MM	DTF	UN	50,00	211,16	10.558,00
5	5	COMPENSADO NAVAL 2,50 X 1,25M X 16MM	DTF	UN	30,00	281,47	8.444,10
5	6	COMPENSADO NAVAL 2,50 X 1,25M X 20MM	DTF	UN	10,00	309,66	3.096,60
5	7	COMPENSADO NAVAL 2,50 X 1,25M X 30MM	DTF	UN	10,00	362,01	3.620,10
6	1	AREIA MEDIA AMARELA	GUJARA	M³	180,00	179,37	32.286,06
6	2	BRITA GRADUADA	DALMINA	M³	50,00	84,56	4.227,85
6	3	PEDRA BRITA Nº 1	DALMINA	M³	150,00	106,59	15.988,95
6	4	PEDRA BRITA Nº 2	DALMINA	M³	50,00	119,06	5.953,25
6	5	PEDRA RACHAO	DALMINA	M³	50,00	122,91	6.145,50
6	6	PEDRISCO DE PEDRA	DALMINA	M³	50,00	105,61	5.280,50
7	1	PO DE PEDRA	DALMINA	M³	100,00	114,76	11.476,80
7	1	ARGAMASSA EXTERNA 20KG	VOTORAM	SC	50,00	29,41	1.470,50
7	2	ARGAMASSA INTERNA 20KG	VOTORAM	SC	50,00	17,01	850,50
7	3	CAL FINO 18KG	HIDRA	SC	50,00	22,93	1.146,50
7	4	CAL HIDRATADA 20KG	HIDRA	SC	150,00	18,08	2.712,00
7	5	CAL PARA PINTURA 8KG	HIDRA	SC	30,00	17,14	5.142,00
7	6	CAL VIRGEM 20KG	HIDRA	SC	50,00	19,65	982,50
7	7	CIMENTO CP-II-Z - 32 50KG	VOTORAM	SC	400,00	45,49	18.196,00
7	1	LAJOITA PARA LAJE	YAKO	UN	200,00	1,65	330,00
8	2	PISO CERÂMICO ESMALTADO 60 X 60 CM TIPO "A" MINIMO PEI 4	CEDASA	M²	200,00	32,04	6.408,00
8	3	PISO CERÂMICO ESMALTADO 60 X 60 CM TIPO "A" MINIMO PEI 5	CEDASA	M²	200,00	34,90	6.980,00
8	4	PISO PORCELANATO 60 X 60 CM TIPO "A" MINIMO PEI 4	CEDASA	M²	200,00	68,65	13.730,00
8	5	REJUNTE PARA PISO 1KG	VOTORAM	PC	60,00	6,21	372,60
8	6	TUJOLO 6 FUROS 11,5 X 9 X 14 CM (MEIO)	YAKO	UN	700,00	1,52	1.064,00
8	7	TUJOLO 6 FUROS 24 X 9 X 14 CM	YAKO	UN	5000,00	1,10	5.500,00
8	8	TUJOLO 6 FUROS PADRAO (MEIO)	YAKO	UN	500,00	0,87	435,00
8	9	TUJOLO 6 FUROS PADRAO 19 X 9 X 14CM	YAKO	UN	1000,00	0,88	880,00
12	1	CABO DE COBRE NU ATERRAMENTO 35 MM	COMFIO	MT	10,00	36,77	367,70
12	2	WASTE DE ATERAMENTO COBRADA 5/8" 24 METROS	LZ	UN	2,00	46,76	93,52
12	3	PADRAO DE ENERGIA - BIFASICO 100A (AEREO MONTADO E INSTALADO)	BUENO	UN	2,00	4.158,91	8.317,82
12	4	PADRAO DE ENERGIA - BIFASICO 100A (SUBTERRANEO MONTADO E INSTALADO)	BUENO	UN	2,00	4.442,49	8.884,98
12	5	PADRAO DE ENERGIA - BIFASICO 50A (AEREO MONTADO E INSTALADO)	BUENO	UN	3,00	2.260,93	6.782,79
12	6	PADRAO DE ENERGIA - BIFASICO 50A (SUBTERRANEO MONTADO E INSTALADO)	BUENO	UN	3,00	2.835,66	8.506,98
12	7	PADRAO DE ENERGIA - BIFASICO 70A (AEREO MONTADO E INSTALADO)	BUENO	UN	1,00	2.693,82	2.693,82
12	8	PADRAO DE ENERGIA - BIFASICO 70A	BUENO	UN	1,00	2.599,30	2.599,30

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

12	9	PADRAO DE ENERGIA - MONOFASICO 50A (AEREO MONTADO E INSTALADO)	BUENO	UN	1,00	1.739,17	1.739,17
12	10	PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 100A (AEREO MONTADO E INSTALADO)	BUENO	UN	1,00	4.674,01	4.674,01
12	11	PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 100A (SUBTERRANEO MONTADO E INSTALADO)	BUENO	UN	1,00	5.151,38	5.151,38
12	12	PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 150A (AEREO MONTADO E INSTALADO)	BUENO	UN	1,00	5.877,72	5.877,72
12	13	PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 200A (SUBTERRANEO MONTADO E INSTALADO)	BUENO	UN	1,00	6.143,94	6.143,94
12	14	PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 50A (AEREO MONTADO E INSTALADO)	BUENO	UN	1,00	2.521,60	2.521,60
12	15	PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 50A (SUBTERRANEO MONTADO E INSTALADO)	BUENO	UN	1,00	2.816,75	2.816,75
12	16	PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 70A (AEREO MONTADO E INSTALADO)	BUENO	UN	1,00	3.369,65	3.369,65
12	17	PADRAO DE ENERGIA - TRIFASICO 70A (SUBTERRANEO MONTADO E INSTALADO)	BUENO	UN	1,00	3.400,91	3.400,91
12	18	POSTE PRE-FABRICADO REF. D200 - 7,20M (PADRAO COPEL)	SAPATA	UN	2,00	803,42	1.606,84
12	19	POSTE PRE-FABRICADO REF. D300 - 7,20M (PADRAO COPEL)	SAPATA	UN	2,00	992,47	1.984,94
18	1	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 6 X 4M	LONAX	UN	5,00	67,16	335,80
18	2	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 6 X 4M	LONAX	UN	5,00	108,22	541,10
18	3	LONA EM POLIETILENO COR AZUL 5 X 4M	LONAX	UN	5,00	125,62	628,10
18	4	LONA PLASTICA PRETA 150 MICRAS	LONAX	M²	4000,00	1,77	7.080,00
18	5	LONA PLASTICA PRETA 200 MICRAS	LONAX	M²	4000,00	3,05	12.200,00
18	6	LONA PLASTICA TRANSPARENTE 200 MICRAS	LONAX	M²	100,00	7,15	715,00
20	1	ESMERILHADEIRA ANGULAR COM DIAMETRO MINIMO DO DISCO 125 MM Voltagem 220/127 volts; potência mínima de 1200 watts; velocidade sem carga versão 220v 11.000 rpm / versão 127v 11.500 rpm; peso mínimo 2,1 kg; garantia mínima de 1 ano.	VONDER	UN	1,00	546,00	546,00
20	2	FURADEIRA DE IMPACTO 2 VELOCIDADES Variáveis e reversíveis, especificações mínimas: tamanho do mandril 1/2"; max. peso do produto 3 kg; taxa de impacto por min. 0-19.200 / 0-56.000 número de configurações de velocidade 2; capacidade de perfuração (apo) 13 mm; velocidade variável; tamanho do mandril 13 mm; capacidade de perfuração (madeira) 40 mm; potência 1100 w; garantia mínima de 1 ano.	VONDER	UN	1,00	624,20	624,20
20	3	LIXADEIRA ROTO ORBITAL DE 5" (125MM) DIAMETRO DA ORBITA 2,4 MM Sem velocidade de carga 12000 rpm; peso mínimo do produto 1,5 kg; potência mínima de 280 w; tensão de funcionamento 127 volts; garantia mínima de 1 ano.	VONDER	UN	1,00	456,90	456,90
20	4	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR ELETROPNEUMÁTICO SDS PLUS 1" (26 MM) Com potência mínima de 800w e sem velocidade de carga de 0 a 1500 rpm tensão de funcionamento de 220 volts, peso mínimo do produto de 2,6 kg; garantia mínima de 1 ano.	VONDER	UN	1,00	727,20	727,20
20	5	MOTOCOMPRESSOR DE AR DIRETO 1/2HP BIVOLT COM KIT PARA PINTURA Capacidade de produção de ar: 2,3 ppm; potência do motor: 1/2cv (hp); pressão máxima de trabalho: 40 MPa; tensão: 110/220v com chave seletora; potência: 1,7500pm.	VONDER	UN	1,00	770,30	770,30
20	6	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA SEM FIO Tamanho do mandril 1/2" (13 mm), com bateria de Ion de lítio,	VONDER	UN	2,00	763,60	1.527,20

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

20	7	SERRA CIRCULAR 7 1/4" (184MM) 1.800w, 5.200 rpm, peso mínimo do produto 4kg; c/ disco vido paradas em ângulos 22,5° e 45°; garantia mínima de 1 ano.	VONDER	UN	1,00	852,00	852,00
20	8	SERRA MÁRMORE 125 MM 1.400W (127V) Peso mínimo do produto 4kg; velocidade sem carga: 13.000 rpm e eixo e 20 mm; capacidade máxima de corte 90° 38 mm; garantia mínima de 1 ano.	VONDER	UN	1,00	446,20	446,20
Total							409.125,10

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 409.125,10** (quatrocentos e nove mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Des



Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Laranjeiras-PR
Rua Stanislaus kuraltkovski, número 1044, centro – CEP 85350-000
Fone: (42)36371148 email: cmasnovalaranjeiras@yahoo.com.br



Resolução 003/2026 – CMAS

Súmula: Aprova a prestação de conta dos recursos Federais, no sistema AGILIZA SUAS, sendo eles: IGD SUAS E IGD PBF, referente ao ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993 (alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011) e da Lei Municipal Nº119/1995, determina que compete ao CMAS emitir resoluções sobre suas deliberações,

CONSIDERANDO a deliberação plenária realizada dia 05 de março de 2026, conforme ata 002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR integralmente a prestação de contas do recurso Federal, no sistema Agiliza Suas, do recurso do IGD SUAS, referente ao ano de 2025, em conformidade com a Portaria 113/2025 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à Fome;

Art. 2º APROVAR integralmente a prestação de contas do recurso Federal, no sistema Agiliza Suas do recurso do IGD PBF, referente ao ano de 2025, em conformidade com a Portaria 113/2025 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à Fome;

Art. 3º Essa resolução entra em vigor a partir de sua programação.

Nova Laranjeiras, 05 de março de 2026



Tatiane Blessek
Presidente CMAS
Gestão 2025-2027

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e gravação das sessões ordinárias e extraordinárias, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 13:00 horas do dia 24/03/2026. Autorização:** Simone Bez Gorio – Presidente da Câmara Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site: www.bnc.org.br e/ou <https://cmeai.pr.gov.br>, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Rua Belo Horizonte, s/nº, fone: (46) 3553-1436.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 10 de março de 2026.

ZELIA APARECIDA ZGODA
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação/publicação das sessões, atos e ações do Legislativo, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 13:00 horas do dia 25/03/2026. Autorização:** Simone Bez Gorio – Presidente da Câmara Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site: www.bnc.org.br e/ou <https://cmeai.pr.gov.br>, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Rua Belo Horizonte, s/nº, fone: (46) 3553-1436.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 10 de março de 2026.

ZELIA APARECIDA ZGODA
Pregoeira



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 005, de 27 de FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a revogação da Resolução Nº 003/2026, de 27 de janeiro de 2026, bem como dispõe sobre nova apreciação e aprovação da prestação de contas período Anual 2024 – de 01/01/2024 a 31/12/2024, referente ao Incentivo garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, conforme Deliberação Nº 015/2022-CEDI/PR; apresentada pela SMAS.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI do município de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 635 de 15 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – CEDI/PR que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO reunião ordinária do CMDI, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, sob Ata Nº. 002/2026, na SMAS, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, do município de Espigão Alto do Iguaçu – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução Nº 003/2026, de 27 de janeiro de 2026;

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas período Anual 2024 - de 01/01/2024 a 31/12/2024, referente ao Incentivo garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, Deliberação Nº 015/2022-CEDI/PR; apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.



IZABEL DE AGUIAR BERTONCELO
Presidente CMDI – EAI
Gestão 2025/2027



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 160/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 23% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 160/2025/PMEAI CELEBRADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2025, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 E 69, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ATRAVÉS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "B" E ARTIGO 125, PEDIDO DA SECRETARIA, INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE E PARCEIR JURIDICO, AUMENTANDO EM MAIS R\$ 43.670,50 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) O VALOR CONTRATUAL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, OCASIONADO PELO AUMENTO SIGNIFICATIVA DA DEMANDA.
ASSINATURA: 09/03/2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 004, de 27 de FEVEREIRO de 2026.

Delibera pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 Fase III Deliberação Nº 004/2026 – CEDIPI/PR, de repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR, no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa; apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI do município de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 635 de 15 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 004/2026 – CEDI/PR que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO reunião ordinária do CMDI, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, sob Ata Nº. 002/2026, na SMAS, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, do município de Espigão Alto do Iguaçu – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR:

a) O Termo de Adesão ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Deliberação Nº 004/2026 – CEDIPI/PR, de repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR, no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa.

b) O Plano de Ação dos recursos para o Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Deliberação Nº 004/2026 –CEDIPI/PR, do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR, conforme as linhas de ações indicadas; apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.



IZABEL DE AGUIAR BERTONCELO
Presidente CMDI – EAI
Gestão 2025/2027



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026

O MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 01/2026 para CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE LEILÕES PÚBLICOS, PRECEDIDOS DE PREPARAÇÃO, ASSESSORIA, LOTEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES.

Local para entrega dos documentos: das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, sito na Av. XV de Novembro, 608, Centro, CEP 85.390-000, Virmond – Pr.

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todos os interessados** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município (<http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com ou na Av. XV de Novembro, 608, Centro, CEP 85.390-000, Virmond – Pr, fone (42) 3618 1122.

Virmond - Pr, 10 de março de 2026.



Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 - PMV

CONTRATO 11/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975795/2025/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CARRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.255.500/0001-86, sediada na Rua Santa Catarina, 1801, Centro, Cep: 85.350-000 Nova Laranjeiras - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcelo Augusto Carra**.

VALOR: R\$ 539.711,55 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2027.
EXECUÇÃO: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, APÓS ORDEM DE SERVIÇO.
DATA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2026.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2026-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2026-PMV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975795/2025/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR, e Adjudicação à empresa CONSTRUTORA CARRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.255.500/0001-86, vencedora do Lote 01, com valor global de R\$ 539.711,55 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

Virmond - PR, dez dias de março de 2026.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2026-PMV

AVISO DE INTENÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA.

Diante do exposto, divulga-se esse aviso, no Jornal Correio do Povo do Paraná, através da página <https://www.jcornelodopovo.com.br/> e no site oficial do Município de Virmond – PR, através da página <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração Municipal manifesta o interesse em obter proposta adicional de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminha-las no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Após encerrado o prazo de três dias úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará via e-mail, o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação, encaminhará a lista de documentos de habilitação obrigatórios.

Virmond - PR, 10 de março de 2026.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS ÀS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADOS AO CLUBE DE MÃES, AO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), AO GRUPO DA PESSOA IDOSA (3ª IDADE) E ÀS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-PMV e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
- Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 11/03/2026 até às 07h59min do dia 24/03/2026.
- Data e horário de abertura: 24/03/2026 - das 07hs:59min às 08hs:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 24/03/2026 - às 08hs:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, Site da plataforma <https://comprasbr.com.br/> e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 10 de março de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 05/2026-PMV PÁG.1

Lei/Ato nº 3314 - Decreto nº 8/2026 de 23/03/2026	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3315 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	834	2025
Credito adicional	Recurso do credito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	3.500,00	3.500,00
Despesa			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		3.500,00
03.003 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL	Abertura		
04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
720 00008 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional: Suplementar	Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações		
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo		3.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	Abertura		
04.123.0004.2006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
795 01052 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			
Credito adicional: Suplementar	Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações		
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	Acréscimo		500,00
04.123.0004.2006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
885 01052 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			
Credito adicional: Suplementar	Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do credito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	3.500,00	3.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	3.500,00	3.500,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

DETENTORA DA ATA: OTICAS SANTA TERESA LTDA EPP,
CNPJ: 48.065.444/0001-31

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE NOS OLHOS.

VIGÊNCIA:
06/03/2026 a 05/03/2027.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ÓCULOS BIFOCAIS POLICARBONATO, COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES BIFOCAIS POLICARBONATO COM ALTA CORREÇÃO PARA LONGE PARA CORREÇÃO DE PRESBÍOPIA (PERTO E LONGE), O PAR DE BOA QUALIDADE	Armação YS Lentes ORGALINE	UN	50,00	172,60	8.630,00
1	2	ÓCULOS BIFOCAIS, COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES BIFOCAIS ORGÂNICAS PARA CORREÇÃO DE PRESBÍOPIA (PERTO E LONGE), O PAR DE BOA QUALIDADE	Armação YS Lentes ORGALINE	UN	50,00	172,60	8.630,00
1	3	ÓCULOS MONOFOCAL EPS, COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM LENTES MONOFOCAIS TFL, COM (+/-) 8,00 A (+/-) 18,00 DIÓPTRIAS ESFÉRICAS E ACIMA DE 2,00 DIÓPTRIAS CILÍNDRICAS PARA CORREÇÃO DE MIOPIA, HIPERMETROPIA E ASTIGMATISMO, O PAR DE BOA QUALIDADE	Armação YS Lentes ORGALINE	UN	50,00	220,60	11.030,00
1	4	ÓCULOS MONOFOCAL POLICARBONATO SURFAÇADO, COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES MONOFOCAIS DE POLICARBONATO, COM (+/-) 3,00 A (+/-) 8,00 DIÓPTRIAS ESFÉRICAS E ACIMA DE 2,00 DIÓPTRIAS CILÍNDRICAS PARA CORREÇÃO DE MIOPIA, HIPERMETROPIA E ASTIGMATISMO, O PAR DE BOA QUALIDADE	Armação YS Lentes ORGALINE	UN	50,00	246,15	12.307,50
1	5	ÓCULOS MONOFOCAL POLICARBONATO, COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES MONOFOCAIS DE	Armação YS Lentes ORGALINE	UN	50,00	176,19	8.809,50

Pág. 11



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

		POLICARBONATO, COM (+/-) 3.00 A (+/-) 8.00 DIÓPTRIAS ESFÉRICAS E ATÉ 2.00 DIÓPTRIAS CILÍNDRICAS PARA CORREÇÃO DE MIOPIA, HIPERMETROPIA E ASTIGMATISMO, O PAR DE BOA QUALIDADE					
1	6	ÓCULOS MONOFOCAL SURFACADO, COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM LENTES MONOFOCAIS ORGÂNICAS, COM ESFERIO DE -300 A +3,00 DIÓPTRIAS ESFÉRICAS E ACIMA DE 2,00 DIÓPTRIAS CILÍNDRICAS PARA CORREÇÃO DE MIOPIA, HIPERMETROPIA E ASTIGMATISMO, O PAR DE BOA QUALIDADE	Armação YS Lentes ORGALINE	UN	100,00	171,24	17.124,00
1	7	ÓCULOS MULTIFOCAIS DIGITAL, COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM LENTES MULTIFOCAIS COM ADIÇÃO MENOR QUE 1,00 E ACIMA DE 3,00 DIÓPTRIAS PARA CORREÇÃO DE PRESBIOPIA (PERTO, INTERMEDIÁRIO E LONGE), O PAR DE BOA QUALIDADE	Armação YS Lentes ORGALINE	UN	100,00	293,65	29.365,00
1	8	ÓCULOS MULTIFOCAIS, COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES MULTIFOCAIS COM ADIÇÃO ACIMA DE 1,00 E ATÉ 3,00 DIÓPTRIAS PARA CORREÇÃO DE PRESBIOPIA (PERTO, INTERMEDIÁRIO E LONGE), O PAR DE BOA QUALIDADE	Armação YS Lentes ORGALINE	UN	100,00	241,04	24.104,00
							TOTAL R\$ 120.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 10 de Março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Pág. 12



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

DETENTORA DO CONTRATO: VIAÇÃO NOGUEIRA LTDA ME
CNPJ: 42.676.879/00001-36

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA GUARANI DO CAVERNOSO

VIGÊNCIA:
09/03/2026 a 08/03/2027.

Item	Código do produto/serviço	QTD	UN	Preço Un	Preço total
1	29256 LINHA GUARANI DO CAVERNOSO PERUAIVAN 05:30- SAI DO PS, VAI NO PONTO DO BODINHO, PASSA NO CAMBALACHO, FAZ O RETORNO, ATÉ O CARDOSO, VOLTA ATÉ O BURATO, RETORNA AO PS, VAI ATÉ O PONTO DO MIDO, VOLTA NO PONTO DO CLEITON BIER E RETORNA ATÉ O PS (PONTO DE PARADA) 11:00 - REALIZA O MESMO TRAJETO DA MANHÃ LEVANDO ATÉ O ÔNIBUS, E RETORNA PELO MESMO TRAJETO ENTREGANDO OS ALUNOS DA MANHÃ 17:30- REALIZA O MESMO TRAJETO, PARA ENTREGAR OS ALUNOS DA TARDE APROXIMADAMENTE 6 ALUNOS POR TURNO. 115 QUILOMETROS POR DIA	23.000,00	KM	6,38	146.740,00
TOTAL R\$ 146.740,00					

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 146.740,00 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro 10 de Março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Pág. 10



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 3/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE NOS OLHOS

Fornecedor : OTICAS SANTA TERESA LTDA - 48.065.444/0001-31

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	UN	Armação YS Lentes ORGALINE	Armação YS Lentes ORGALINE	R\$ 172,60	R\$ 8.630,00	R\$ 452,90	R\$ 22.645,00	--	R\$ 280,30
Descrição: ÓCULOS BIFOCAIS POLICARBONATO, COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES BIFOCAIS POLICARBONATO COM ALTA CORREÇÃO PARA LONGE PARA CORREÇÃO DE PRESBÍOPIA (PERTO E LONGE), O PAR DE BOA QUALIDADE										
1	50,00	UN	Armação YS Lentes ORGALINE	Armação YS Lentes ORGALINE	R\$ 172,60	R\$ 8.630,00	R\$ 452,90	R\$ 22.645,00	--	R\$ 280,30
Descrição: ÓCULOS BIFOCAIS, COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES BIFOCAIS ORGÂNICAS PARA CORREÇÃO DE PRESBÍOPIA (PERTO E LONGE), O PAR DE BOA QUALIDADE										
1	50,00	UN	Armação YS Lentes ORGALINE	Armação YS Lentes ORGALINE	R\$ 220,60	R\$ 11.030,00	R\$ 578,84	R\$ 28.942,00	--	R\$ 358,24
Descrição: ÓCULOS MONOFOCAL EPS, COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM LENTES MONOFOCAIS TFL, COM (+/-) 8,00 A (+/-) 18,00 DIÓPTRIAS ESFÉRICAS E ACIMA DE 2,00 DIÓPTRIAS CILÍNDRICAS PARA CORREÇÃO DE MIOPIA, HIPERMETROPIA E ASTIGMATISMO, O PAR DE BOA QUALIDADE										
1	50,00	UN	Armação YS Lentes ORGALINE	Armação YS Lentes ORGALINE	R\$ 246,15	R\$ 12.307,50	R\$ 645,89	R\$ 32.294,50	--	R\$ 399,74
Descrição: ÓCULOS MONOFOCAL POLICARBONATO SURFAÇADO, COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES MONOFOCAIS DE POLICARBONATO, COM (+/-) 3,00 A (+/-) 8,00 DIÓPTRIAS ESFÉRICAS E ACIMA DE 2,00 DIÓPTRIAS CILÍNDRICAS PARA CORREÇÃO DE MIOPIA, HIPERMETROPIA E ASTIGMATISMO, O PAR DE BOA QUALIDADE										
Subtotal Adjudicado R\$ 120.000,00					Subtotal Orçado: R\$ 314.906,00					61,8933 % R\$ 194.906,00

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv.7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/172945/relatorio...>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	UN	Armação YS Lentes ORGALINE	Armação YS Lentes ORGALINE	R\$ 176,19	R\$ 8.809,50	R\$ 462,33	R\$ 23.116,50	--	R\$ 286,14
Descrição: ÓCULOS MONOFOCAL POLICARBONATO, COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES MONOFOCAIS DE POLICARBONATO, COM (+/-) 3,00 A (+/-) 8,00 DIÓPTRIAS ESFÉRICAS E ATÉ 2,00 DIÓPTRIAS CILÍNDRICAS PARA CORREÇÃO DE MIOPIA, HIPERMETROPIA E ASTIGMATISMO, O PAR DE BOA QUALIDADE.										
1	100,00	UN	Armação YS Lentes ORGALINE	Armação YS Lentes ORGALINE	R\$ 171,34	R\$ 17.124,00	R\$ 449,34	R\$ 44.934,00	--	R\$ 278,10
Descrição: ÓCULOS MONOFOCAL SURFAÇADO, COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM LENTES MONOFOCAIS ORGÂNICAS, COM ESFERIO DE -300 A +3,00 DIÓPTRIAS ESFÉRICAS E ACIMA DE 2,00 DIÓPTRIAS CILÍNDRICAS PARA CORREÇÃO DE MIOPIA, HIPERMETROPIA E ASTIGMATISMO, O PAR DE BOA QUALIDADE.										
1	100,00	UN	Armação YS Lentes ORGALINE	Armação YS Lentes ORGALINE	R\$ 293,65	R\$ 29.365,00	R\$ 770,81	R\$ 77.081,00	--	R\$ 477,16
Descrição: ÓCULOS MULTIFOCAIS DIGITAL, COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM LENTES MULTIFOCAIS COM ADIÇÃO MENOR QUE 1,00 E ACIMA DE 3,00 DIÓPTRIAS PARA CORREÇÃO DE PRESBÍOPIA (PERTO, INTERMEDIÁRIO E LONGE), O PAR DE BOA QUALIDADE										
1	100,00	UN	Armação YS Lentes ORGALINE	Armação YS Lentes ORGALINE	R\$ 241,04	R\$ 24.104,00	R\$ 632,48	R\$ 63.248,00	--	R\$ 391,44
Descrição: ÓCULOS MULTIFOCAIS, COM ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO, COM LENTES MULTIFOCAIS COM ADIÇÃO ACIMA DE 1,00 E ATÉ 3,00 DIÓPTRIAS PARA CORREÇÃO DE PRESBÍOPIA (PERTO, INTERMEDIÁRIO E LONGE), O PAR DE BOA QUALIDADE										
Subtotal Lote R\$ 120.000,00					Subtotal Orçado: R\$ 314.906,00					61,8933 % R\$ 194.906,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 120.000,00	R\$ 314.906,00	61,8933 %	194.906,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 06 de Março de 2026

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv.7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/172945/relatorio...>



EMANOEL VANDERLEI VOLFF

PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv.7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/172947/relatorio...>



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 4/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA GUARANI DO CAVERNOSO

Fornecedor : VIAÇÃO NOGUEIRA LTDA - 42.676.879/0001-36

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	23.000,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,38	R\$ 146.740,00	R\$ 6,38	R\$ 146.740,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: LINHA TRANSPORTE ESCOLAR GUARANI DO CAVERNOSO PERUAIVAN 05:30- SAI DO PS, VAI NO PONTO DO BODINHO, PASSA NO CAMBALACHO, FAZ O RETORNO ATÉ O CARDOSO, VOLTA ATÉ O BURATO, RETORNA AO PS, VAI ATÉ O PONTO DO MIDO, VOLTA NO PONTO DO CLEITON BIER E RETORNA ATÉ O PS (PONTO DE PARADA) 11:00 REALIZA O MESMO TRAJETO DA MANHÃ LEVANDO ATÉ O ÔNIBUS, E RETORNA PELO MESMO TRAJETO ENTREGANDO OS ALUNOS DA MANHÃ 17:30- REALIZA O MESMO TRAJETO, PARA ENTREGAR OS ALUNOS DA TARDE APROXIMADAMENTE 6 ALUNOS POR TURNO. 115 QUILOMETROS POR DIA										
Subtotal Adjudicado R\$ 146.740,00					Subtotal Orçado: R\$ 146.740,00					0,0000 % R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 146.740,00	R\$ 146.740,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 09 de Março de 2026



EMANOEL VANDERLEI VOLFF

PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 001/2026

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO, DO SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, CONTEMPLANDO A DESMATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, PARAMETRIZAÇÃO DE PROCESSOS E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS, QUE SE PRETENDE CONTRATAR, CONFORME NORMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Técnica para avaliação da Prova de Conceito, do Software em Plataforma Web, contemplando a desmateriação de documentos físicos, parametrização de processos de inserção de documentos da Câmara de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

Presidente: Marcos Kapassi Matrícula: 68-1
Secretário: Antonio Eraldo Nogueira Junior Matrícula: 89271
Membro: Plácido Damiani Neto Matrícula: 89272
Gabriel Penteado Piovesan Matrícula: 89268

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data

**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES
COPROSSEL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa de Produtores de Sementes Coprossel, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 40º, letra “E” do Estatuto Social, convoca os associados que nesta data somam 2.132 (dois mil e cento e trinta e dois), para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de Março de 2.026, no auditório de sua sede social, localizada na Avenida Santos Dumont, 5.235, Bairro Industrial, CEP 85.303-140 em Laranjeiras do Sul-Pr, em primeira convocação às 07:00 horas com a presença de 2/3 dos associados, ou em segunda convocação às 08:00hs, com a presença da metade mais um dos associados, ou ainda em terceira e última convocação às 09:00 horas, com a presença mínima de 10 associados, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1º - Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do parecer da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal, compreendendo:
- a) Relatório da gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstrativo das Sobras Apuradas;
 - d) Notas explicativas das demonstrações financeiras;
 - e) Relatório dos Auditores Independentes,
 - f) Parecer do Conselho Fiscal;
 - g) Plano de atividades da sociedade para o exercício 2026.
- 2º - Destinação das sobras apuradas.
- 3º - Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, com mandato de 2026 até A.G.O. de 2029;
- 4º - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal com mandato até A.G.O. de 2027.
- 5º - Fixação de Pró-Labore para o Conselho de Administração e, o valor da Cédula de Presença para o Conselho Fiscal.
- 6º - Assuntos Gerais.

Laranjeiras do Sul, 09 de março de 2026.

PAULO PINTO DE OLIVEIRA
FILHO:29957370987
Paulo Pinto de Oliveira Filho
Diretor Presidente

Assinado de forma digital por
PAULO PINTO DE OLIVEIRA
FILHO:29957370987
Dados: 2026.03.09 17:05:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 26/03/2026, na plataforma LICITANET, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Pinhalzinho.	Rural Pavimentação CBUQ	45.000 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma LICITANET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Goioxim, 10 de março de 2026.

Flávio Balduino Soares
Agente de Contratação Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Processo 15**

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: Aquisição de equipamentos, ar condicionado, maca simples, monitor multiparametros, aspirador de secreção, cadeira giratória, notebooks e longaninas, destinados à melhoria das condições de atendimento na Sala de Urgência Central e nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, com o objetivo de fortalecer a rede municipal de saúde e garantir maior eficiência no acolhimento e tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com recursos financeiros provenientes da Resolução SESA nº 880/2024, Processo nº 22.496.592-3.

VALOR ESTIMADO: R\$ 108.894,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: Sistema LICITANET

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 24/03/2026 - 09:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma **LICITANET**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 10 de março de 2026.

Flávio Balduino Soares
Agente de Contratação

Município de Marquinho - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Exercício	Esopo	Nº	Ano	Página:1
Lei/Ato nº 1081 - Decreto nº 123/2025 de 09/12/2025	Lei Orçamentária Anual - LOA	962	2024	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	1.943.101,64	1.943.101,64	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	79.000,00		
Despesa				
02 GOVERNO MUNICIPAL	Anulação		10.000,00	
02.002 ASSESSORIA JURIDICA	Abertura			
03.002.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA				
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
180 00000 Recursos Ordinários (L/vires)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 GOVERNO MUNICIPAL	Anulação		17.000,00	
02.003 CONTROLE INTERNO	Abertura			
04.124.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
210 00000 Recursos Ordinários (L/vires)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 GOVERNO MUNICIPAL	Anulação		2.200,00	
02.003 CONTROLE INTERNO	Abertura			
04.124.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
220 00000 Recursos Ordinários (L/vires)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Anulação		600,00	
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura			
04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS				
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
270 00000 Recursos Ordinários (L/vires)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Anulação		10.800,00	
03.003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura			
04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
310 00000 Recursos Ordinários (L/vires)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Anulação		3.000,00	
03.003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura			
04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
320 00000 Recursos Ordinários (L/vires)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Anulação		2.046,57	
03.003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura			
04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
3.3.39.30.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
925 00003 Contrato Federal Ministério da Integração nº 958650/2024 - Aquisição de Marquias				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Anulação		10.159,47	
03.003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura			
04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
3.1.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL				
350 00000 Recursos Ordinários (L/vires)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Anulação		15.000,00	
03.003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura			
04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
360 00000 Recursos Ordinários (L/vires)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Anulação		500,00	
03.003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Abertura			
04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
360 00000 Recursos Ordinários (L/vires)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Emissão por: MARCOS BATISTEL, no valor: 5008 p				10/03/2026 10:46:05

Município de Marquinho - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

			Página:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
03.003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			Anulacao
04.122.0002.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			Abertura
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
380	00000 Recursos Ordinarios (Livre)		3.500,00
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulacao de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Anulacao	
03.003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Abertura	
04.122.0002.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
380	00000 Recursos Ordinarios (Livre)	120.000,00	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulacao de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Anulacao	
03.003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Abertura	
04.122.0002.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
390	00000 Recursos Ordinarios (Livre)	37.000,00	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulacao de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Anulacao	
03.003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Abertura	
04.122.0002.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
390	00000 Recursos Ordinarios (Livre)	79.000,00	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Anulacao	
03.003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Abertura	
04.122.0002.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
400	00004 Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias	4.000,00	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulacao de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Anulacao	
03.003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Abertura	
04.122.0002.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.40.00.00 SENTENÇAS JUDICIAS			
420	00000 Recursos Ordinarios (Livre)	47.000,00	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulacao de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulacao	
04.002 DEPTO DE CONTABILIDADE / TESOURARIA		Abertura	
04.123.0003.2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
460	00000 Recursos Ordinarios (Livre)	15.700,00	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulacao de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulacao	
04.002 DEPTO DE CONTABILIDADE / TESOURARIA		Abertura	
04.123.0003.2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS			
480	00000 Recursos Ordinarios (Livre)	15.500,00	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulacao de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulacao	
04.002 DEPTO DE CONTABILIDADE / TESOURARIA		Abertura	
04.123.0003.2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA			
3.3.90.40.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA			
520	00000 Recursos Ordinarios (Livre)	30.000,00	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulacao de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulacao	
04.002 DEPTO DE CONTABILIDADE / TESOURARIA		Abertura	
04.123.0003.2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA			
3.3.90.40.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA			
520	00000 Recursos Ordinarios (Livre)	2.500,00	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulacao de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulacao	
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO		Abertura	
04.123.0003.2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
540	00000 Recursos Ordinarios (Livre)	23.300,00	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulacao de Dotações	
Emissão por: MARCOS BATISTELA, no valor: 5038 p			
			10/03/2026 10:46:05

Município de Marquinho - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

			Página:3
04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO			Acetissimo
04.123.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO			Abertura
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
550	00000 Recursos Ordinários (L/vires)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCACAO			Acetissimo
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			Abertura
12.361.0004.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DOMINGOS LOPES			
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
640	00101 Fundes 60%		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCACAO			Anulação
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			Abertura
12.361.0004.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DOMINGOS LOPES			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
680	00103 5% sobre Transferecias Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCACAO			Anulação
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			Abertura
12.361.0004.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DOMINGOS LOPES			
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
700	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCACAO			Anulação
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			Abertura
12.361.0004.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
740	00103 5% sobre Transferecias Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCACAO			Anulação
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			Abertura
12.361.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
745	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCACAO			Anulação
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			Abertura
12.361.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
760	00103 5% sobre Transferecias Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCACAO			Anulação
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			Abertura
12.361.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
810	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCACAO			Anulação
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			Abertura
12.361.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
840	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCACAO			Anulação
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			Abertura
12.361.0004.2013 MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA ESCOLA RUI BARBOSA			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
880	00103 5% sobre Transferecias Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCACAO			Anulação
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			Abertura
12.361.0004.2013 MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA ESCOLA RUI BARBOSA			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1081	01080 Transferecias do FUNDEB - Complementação da União - ETI		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
Emissão por: MARCOS BATISTELA, no valor: 5008 p			
			10/03/2026 10:46:05

Município de Marquinho - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Exercício	Esopo	Página:4
05 SECRETARIA DE EDUCACAO	Anulação	10.400,00
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Abertura	
12.361.0004.2013 MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA ESCOLA RUI BARBOSA		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
900 00101 Fundes 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
05 SECRETARIA DE EDUCACAO	Anulação	700,00
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Abertura	
12.361.0004.2013 MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA ESCOLA RUI BARBOSA		
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
910 00101 Fundes 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
05 SECRETARIA DE EDUCACAO	Anulação	1.000,00</

Município de Marquinho - 2025		
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática		
Exercício		Página 7
	09 SECRETARIA DE VACAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação
	09.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura
15.451.0009.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	138.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2770	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
	09 SECRETARIA DE VACAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação
	09.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS	Acrescimo
15.451.0009.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	138.000,00
2780	00501 Receltas de Alienações de Ativos	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
	09 SECRETARIA DE VACAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação
	09.003 DEPARTAMENTO RODOVIARIO	Acrescimo
26.782.0009.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VACAO	Abertura
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
2810	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
	09 SECRETARIA DE VACAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação
	09.003 DEPARTAMENTO RODOVIARIO	Acrescimo
26.782.0009.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VACAO	Abertura
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
2820	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
	09 SECRETARIA DE VACAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação
	09.003 DEPARTAMENTO RODOVIARIO	Acrescimo
26.782.0009.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VACAO	Abertura
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
2830	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
	09 SECRETARIA DE VACAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação
	09.003 DEPARTAMENTO RODOVIARIO	Acrescimo
26.782.0009.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VACAO	Abertura
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
2850	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
	09 SECRETARIA DE VACAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação
	09.003 DEPARTAMENTO RODOVIARIO	Acrescimo
26.782.0009.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VACAO	Abertura
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.000,00
2910	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
	09 SECRETARIA DE VACAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação
	09.003 DEPARTAMENTO RODOVIARIO	Acrescimo
26.782.0009.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VACAO	Abertura
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
2920	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
	09 SECRETARIA DE VACAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação
	09.003 DEPARTAMENTO RODOVIARIO	Acrescimo
26.782.0009.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VACAO	Abertura
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00
2920	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
	09 SECRETARIA DE VACAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação
	09.004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Acrescimo
15.452.0009.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
2960	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
	09 SECRETARIA DE VACAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação
	09.004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Acrescimo
15.452.0009.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.900,00
2970	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
	09 SECRETARIA DE VACAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação
	09.004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Acrescimo
15.452.0009.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.900,00
2970	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
	09 SECRETARIA DE VACAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação
	09.004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Acrescimo
15.452.0009.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.900,00
2970	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
	09 SECRETARIA DE VACAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação
	09.004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Acrescimo
15.452.0009.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.900,00

Município de Marquinho - 2025		Página
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática		
09 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	7.500,00
09.004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.492.0009.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	25.000,00
09.004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.492.0009.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
4.4.90.81.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
3030 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acrescimo	22.700,00
10.002 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Abertura	
20.606.0101.2051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3050 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acrescimo	1.600,00
10.002 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Abertura	
20.606.0101.2051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3060 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acrescimo	3.900,00
10.002 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Abertura	
20.606.0101.2051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3070 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	18.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Abertura	
20.606.0101.2051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3100 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	15.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Abertura	
20.606.0101.2051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3110 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	15.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Abertura	
20.606.0101.2051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 ENCARGOS ESPECIAIS	Acrescimo	157.000,00
11.001 ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.0000.0053 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO		
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
3160 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	10.000,00
11.001 ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.0000.0053 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO		
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
3160 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 ENCARGOS ESPECIAIS	Acrescimo	134.000,00
11.001 ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.0000.0053 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO		
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Emitido por: MARCOS BATISTEL, no versão: 508/p

10/03/2026 10:46:51

Município de Marinho - 2023			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Exercício			Página
	11 ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	6.000,00
	11.001 ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.000.0053	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
3170	0000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	11 ENCARGOS ESPECIAIS		
	11.001 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	41.000,00
28.843.000.0053	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO	Abertura	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
3175	0001 Recatas de Aliações de Alivos		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	11 ENCARGOS ESPECIAIS		
	11.001 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	17,24
28.846.000.0054	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP	Abertura	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1052	01052 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	90 RESERVA DE CONTINGENCIA		
	90.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	Anulação	979.463,01
99.999.999.9995	RESERVA DE CONTINGENCIA	Abertura	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
3220	0099 Reservas de Contingências		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.943.101,64 1.943.101,64
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.943.101,64 1.943.101,64
Suplementar	Excesso de Anecadação	Acréscimo	79.000,00 79.000,00

Município de Marquinho - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Exercício

Página:1

Lei/Ato nº 1091 - Decreto nº 124/2025 de 31/12/2025

Escopo

Nº

Ano

Atribuição: 987 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

962

2024

Crédito adicional

Recurso do crédito adicional

Previsto

Realizado

Suplementar

Anulação de Dotações

505.200,00

505.200,00

Despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulatio

42.000,00

03.003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Abertura

04.12.0002.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

350

00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulatio

413.000,00

03.003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Abertura

04.12.0002.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

420

00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Acreditmo

218.000,00

05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Abertura

12.361.0004.2013 MANUTENCAO DAS TRINDADES DA ESCOLA RUI BARBOSA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

940

00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Acreditmo

42.000,00

05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Abertura

12.361.0004.2013 MANUTENCAO DAS TRINDADES DA ESCOLA RUI BARBOSA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

950

00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Acreditmo

245.200,00

05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Abertura

12.361.0004.2014 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1100

00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Anulatio

50.200,00

05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Abertura

12.361.0004.2014 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1110

00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Anulação de Dotações

Resumo acumulado

Recurso do crédito adicional

Previsto

Realizado

Suplementar

Anulação de Dotações

505.200,00

505.200,00

Suplementar

Anulação de Dotações

505.200,00

505.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmrmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, 4/n - CEP. 95.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2026.

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 14.480.377/0001-08, com sede administrativa à Avenida Eliseu de Almeida, 676, Bairro Instituto de Previdência, Cep 05.533-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.
- **VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 300.500,00** (trezentos mil e quinhentos reais).
- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE POR MEIO DA RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.037/2025.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- **FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

 marquinho.pr.gov.br  prefeiturademarquinho@marquinho.pr.gov.br  [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ-01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 09 de março de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 06/03/2026, conforme abaixo relacionado.

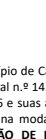
FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 17.676.642/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGENIO, C/ FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR	GASLIVE/ HAOXI	UN	20,00	350,00	7.000,00
TOTAL DOS ITENS						7.000,00

Marquinho/PR, em 09 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

 marquinhos.pr.gov.br  prefeitura@marquinhos.pr.gov.br  [prefeitura.marquinhos](https://www.facebook.com/prefeitura.marquinhos)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
 Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023, Lei Municipal nº 605/2017 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS SENDO, CLORETO DE POTÁSSIO FÓRMULA NPK 00-00-60 E SUPERFOSFATO SIMPLES FÓRMULA NPK 00-18-00**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026-PMCS** e seus anexos.

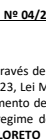
INFORMAÇÕES:

- Início recebimento das propostas: **11 de março de 2026 às 09h:00min**
- Fim de Recebimento: **25 de março de 2026 às 08h:30min.**
- Data e horário de abertura: **25 de março de 2026 às 09h:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **25 de março de 2026 às 09h:00min.**
- Local/Plataforma de Disputa: BLL "<https://bll.org.br/>" Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 09 de março de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO 7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4115457/2025 ITAIPUCAIXA – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA



Fornecedor : P WEIRICH OBRAS LTDA - 46.733.872/0001-60

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	PROPRI A	PROPRI O	R\$ 2.532.500,00	R\$ 2.532.500,00	R\$ 2.573.721,07	R\$ 2.573.721,07	--	R\$ 41.221,07
Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA, EXTENSÃO 18.000,00 M2, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO										
					Subtotal Lote R\$ 2.532.500,00					
					Subtotal Adjudicado R\$ 2.532.500,00		Subtotal Orçado: R\$ 2.573.721,07		1,6016 %	R\$ 41.221,07

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.532.500,00	R\$ 2.573.721,07	1,6016 %	41.221,07

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinho-PR, 10 de Março de 2026

ELIO BOLZON JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4837 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 091/2026

SÚMULA: Instaura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM SINDICÂNCIA para apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidores lotados na Sala do Empreendedor do Município de Laranjeiras do Sul/PR, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, especialmente, pela Lei Municipal nº 030/2004,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 186 da Lei Municipal nº 030/2004, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público está legalmente obrigada a promover sua imediata apuração em processo administrativo, sob pena de corresponsabilidade, com observância do devido processo legal e da garantia de ampla defesa ao servidor investigado;

CONSIDERANDO que o art. 187 da Lei Municipal nº 030/2004 atribui aos Secretários Municipais competência para determinar a abertura de processo administrativo disciplinar, sempre que presentes elementos indicativos da ocorrência de infração funcional no âmbito de suas respectivas unidades administrativas;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 188 da Lei Municipal nº 030/2004, a sindicância será instaurada por ordem do responsável pela unidade administrativa a que estiver subordinado o servidor, podendo constituir-se em peça ou fase do respectivo processo administrativo, razão pela qual se revela juridicamente adequada, no caso concreto, a instauração simultânea do Processo Administrativo Disciplinar com Sindicância, esta em caráter preliminar e integrativo da apuração disciplinar;

CONSIDERANDO que a Sala do Empreendedor, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, detém atribuições legalmente definidas pela Lei Municipal nº 55/2015, dentre



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

as quais se inserem o atendimento direto à população e aos empreendedores, a orientação administrativa e tributária, a emissão de atos e documentos correlatos ao funcionamento empresarial, bem como a execução de atividades relacionadas à política tributária empresarial do Município, o que evidencia a essencialidade, continuidade e regularidade dos serviços ali prestados;

CONSIDERANDO a notícia de fatos que, em tese, evidenciam condutas incompatíveis com os deveres funcionais dos servidores públicos municipais, consubstanciadas, ao menos em juízo preliminar de admissibilidade, em insubordinação direta à autoridade superior da Pasta, afastamento injustificado do posto de trabalho, manutenção de reuniões particulares em ambiente funcional para tratamento de assuntos estranhos ao serviço público e comprometimento do regular atendimento ao público nas dependências da Sala do Empreendedor;

CONSIDERANDO a reclamação dos colegas de trabalho quanto a visitas constantes do sr. H. S., Diretor de Instituição da área de Segurança Pública do Estado do Paraná, o qual permanece por horas em ambientes como cozinha e sala de atendimento com o servidor em questão discutindo assuntos de âmbito político, atrapalhando a dinâmica de trabalho dos demais servidores, bem como o atendimento do público em geral, visto que, algumas pessoas se sentem constrangidas em abordar seus assuntos na presença de pessoas que não tem qualquer relação com o trabalho desenvolvido no local;

CONSIDERANDO a presença do cidadão, V. D. O. P., que ocupou cargo em comissão na Administração Municipal nesta Gestão e na anterior e foi exonerado, é importante que se mantenha em alerta frente a qualquer tipo de vazamento de informações dos servidores municipais em possível constrangimento e/ou intimidação;

CONSIDERANDO que tais fatos, em tese, podem caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 164 da Lei Municipal nº 030/2004, notadamente quanto à lealdade às instituições administrativas, à observância das normas legais e regulamentares, à obediência às ordens superiores, ao dever de pronta atuação funcional e ao adequado desempenho das atribuições do cargo, sem prejuízo do enquadramento em outros dispositivos legais que venham a ser identificados no curso da instrução;

CONSIDERANDO que os mesmos fatos podem, ainda em análise preliminar, revelar



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

infringência às proibições funcionais estabelecidas no art. 165 da Lei Municipal nº 030/2004, especialmente no que se refere ao exercício de atividades particulares no horário de trabalho, à delegação indevida de encargos a pessoas estranhas à Administração, à falta de decoro no trato com o público e à prática de atos incompatíveis com a disciplina administrativa, sem prejuízo de ulterior definição típica pela Comissão processante;

CONSIDERANDO que os fatos narrados estão acompanhados de prova em vídeo, cujo conteúdo acompanha o expediente instaurado para fins de apuração e instrução probatória;

CONSIDERANDO ofício nº 002/2026 do secretário da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento com Relatório Fático anexo;

CONSIDERANDO que a apuração formal dos fatos constitui medida necessária à preservação da legalidade administrativa, da disciplina funcional, da eficiência do serviço público e da integridade institucional da Administração Municipal, sobretudo em setor diretamente vocacionado ao atendimento do cidadão e dos agentes econômicos locais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM SINDICÂNCIA**, nos termos dos arts. 186, 187 e 188 da Lei Municipal nº 030/2004, para apuração de possíveis irregularidades funcionais imputadas ao servidor lotado na Sala do Empreendedor do Município de Laranjeiras do Sul/PR, G. E. P. D. S., matrícula nº 2XXXX.

Art. 2º A sindicância ora instaurada constituirá **fase integrante, preliminar e instrutória** do presente Processo Administrativo Disciplinar, destinada à apuração circunstanciada dos fatos, da materialidade, dos indícios de autoria e dos dispositivos legais eventualmente violados, na forma do art. 188 da Lei Municipal nº 030/2004.

Art. 3º Constituem objeto inicial de apuração, sem prejuízo de outros fatos conexos que

venham a emergir no curso da instrução:

I – a alegada insubordinação direta à autoridade superior da Pasta;

II – o alegado abandono ou afastamento indevido do posto de trabalho durante o expediente;

III – a realização reiterada de reuniões de caráter particular, em ambiente funcional e durante a jornada de trabalho, para tratamento de assuntos alheios ao interesse público;

IV – o eventual comprometimento da continuidade, regularidade, eficiência e prioridade do atendimento ao público e aos empreendedores usuários da Sala do Empreendedor.

Art. 4º Para a promoção da sindicância e instrução do presente Processo Administrativo Disciplinar, fica designada **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do art. 189 da Lei Municipal nº 030/2004, composta por 04 (quatro) servidores, sendo 1 (um) suplente, de reconhecida experiência administrativa e funcional, em escala hierárquica superior ou igual a do investigado, conforme **Portaria nº 052/2026 de 12 de fevereiro de 2026**.

§1º Caberá ao Presidente da Comissão designar um dos membros para exercer a função de Secretário, sem prejuízo do direito de voto, na forma do art. 189, §2º, da Lei Municipal nº 030/2004.

§2º A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias a partir da publicação do ato designatório e concluir a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação a critério da autoridade competente, nos termos do art. 191 da Lei Municipal nº 030/2004.

Art. 5º A Comissão promoverá todas as diligências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos, nos termos do art. 192 da Lei Municipal nº 030/2004, inclusive oitiva de pessoas que tenham conhecimento dos acontecimentos, requisição de documentos, relatórios internos, registros de atendimento, comunicações funcionais e outros elementos probatórios pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

Art. 6º Os servidores investigados deverão ser regularmente notificados, assegurando-se-lhes o contraditório e a ampla defesa, inclusive o prazo legal de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, na forma do art. 192, parágrafo único, da Lei Municipal nº 030/2004.

Art. 7º Ultimada a fase sindicante, a Comissão remeterá à autoridade instauradora relatório nos termos do art. 193 da Lei Municipal nº 030/2004, limitando-se a indicar:

I – se os fatos apurados configuram irregularidade;

II – se há presunção de autoria;

III – quais os dispositivos legais eventualmente violados.

Art. 8º Recebido o relatório, a autoridade instauradora se pronunciará no prazo legal, nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº 030/2004, adotando as providências cabíveis para o regular prosseguimento do feito disciplinar.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 85, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE CONCEDER:

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, à Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de março de 2026, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 42/2018, de 12/09/2018; publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A:

MATRICULA	NOME	ATRIBUIÇÕES	FG
52698-1	Raquel Borin	Além das atividades inerentes ao seu cargo de provimento efetivo, passa a desenvolver encargos especiais adicionais para executar a função de visitar domicílios de usuários do Cadastro Único, com o objetivo de verificar a veracidade das informações declaradas durante a entrevista de cadastramentos no Município.	FG – 03

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando, e ainda, Artigo 191 da Lei Municipal 030/2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos Civis*) do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Ato, o prazo da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, estipulada pela Portaria Municipal nº 649/2025, de 15 de dezembro de 2025; com prazos prorrogados pela Portaria Municipal nº 035/2026, de 05 de fevereiro de 2026, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Público Efetivo do Quadro Próprio de Pessoal, o Senhor R. H. B. M. matrícula funcional de n.º 47XXX-1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 10 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do ParanáRua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 093/2026

SÚMULA: Instaura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM SINDICÂNCIA para apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidores lotados na Sala do Empreendedor do Município de Laranjeiras do Sul/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, especialmente, pela Lei Municipal nº 030/2004,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico que revogou Portaria Municipal nº 028/2026;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico que determinou a instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO protocolo de reclamação formal comunicando supostas irregularidades

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM SINDICÂNCIA**, nos termos dos arts. 186, 187 e 188 da Lei Municipal nº 030/2004, para apuração de possíveis irregularidades funcionais imputadas ao servidor lotado na Sala do Empreendedor do Município de Laranjeiras do Sul/PR, G. E. P. D. S., matrícula nº 2XXXX.

Art. 2º A sindicância ora instaurada constituirá **fase integrante, preliminar e instrutória** do presente Processo Administrativo Disciplinar, destinada à apuração circunstanciada dos fatos, da materialidade, dos indícios de autoria e dos dispositivos legais eventualmente violados, na forma do art. 188 da Lei Municipal nº 030/2004.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do ParanáRua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

Art. 3º Constituem objeto inicial de apuração, sem prejuízo de outros fatos conexos que venham a emergir no curso da instrução:

I – abuso de autoridade;

II – assédio moral no ambiente de trabalho;

III – utilização de bens públicos para fins particulares e partidários;

Art. 4º Para a promoção da sindicância e instrução do presente Processo Administrativo Disciplinar, fica designada **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do art. 189 da Lei Municipal nº 030/2004, composta por 04 (quatro) servidores, sendo 1 (um) suplente, de reconhecida experiência administrativa e funcional, em escala hierárquica superior ou igual a do investigado, conforme **Portaria nº 052/2026 de 12 de fevereiro de 2026**.

§1º Caberá ao Presidente da Comissão designar um dos membros para exercer a função de Secretário, sem prejuízo do direito de voto, na forma do art. 189, §2º, da Lei Municipal nº 030/2004.

§2º A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias a partir da publicação do ato designatório e concluir a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação a critério da autoridade competente, nos termos do art. 191 da Lei Municipal nº 030/2004.

Art. 5º A Comissão promoverá todas as diligências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos, nos termos do art. 192 da Lei Municipal nº 030/2004, inclusive oitiva de pessoas que tenham conhecimento dos acontecimentos, requisição de documentos, relatórios internos, registros de atendimento, comunicações funcionais e outros elementos probatórios pertinentes.

Art. 6º O servidor investigado deverá ser regularmente notificado, assegurando-se-lhe o

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do ParanáRua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

contraditório e a ampla defesa, inclusive o prazo legal de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, na forma do art. 192, parágrafo único, da Lei Municipal nº 030/2004.

Art. 7º Ultimada a fase sindicante, a Comissão remeterá à autoridade instauradora relatório nos termos do art. 193 da Lei Municipal nº 030/2004, limitando-se a indicar:

I – se os fatos apurados configuram irregularidade;

II – se há presunção de autoria;

III – quais os dispositivos legais eventualmente violados.

Art. 8º Recebido o relatório, a autoridade instauradora se pronunciará no prazo legal, nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº 030/2004, adotando as providências cabíveis para o regular prosseguimento do feito disciplinar.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

- Canecas
- Camisetas
- Blocos
- Impressões

GRÁFICA
CORREIO

- Cartões de visita
- Adesivos
- Panfletos
- Timbrados



Rua Coronel Guilherme de Paula, Nº 876
Centro - Laranjeiras do Sul - PR

Entre em contato conosco!



(42) 3635-2944



(42) 9 98414-4281



(42) 9 9964-8707



@grafcorreio



CantuGraphic



jcorreiodopovo.com.br

CRIAMOS
SUA ARTE



/JORNALCORREIO



@JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ

